

DECRETO Nº 048, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma gleba de terra de nº 1 situada no lugar denominado "Sítio Magana" e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado, e pelo inciso XI, do art. 47, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o procedimento para desapropriação por utilidade pública previsto no art. 5º, XXIV, da Constituição Federal, e na alínea "n", do art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO a necessidade de construção do Estádio Bernardino Luiz Guimarães no "Sítio Magana";

CONSIDERANDO o mandamento constitucional de que compete ao Município fomentar, incentivar e proteger as práticas desportivas, conforme o Art. 217, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a ausência de registro de proprietários do imóvel infracitado, conforme certidão da Serventia Registral deste Município;

DECRETA:

- **Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação por via amigável ou via judicial em caráter de urgência, a gleba de nº 01, de matrícula inexistente no registro geral de imóveis, de proprietário desconhecido, situada no lugar denominado Sítio MAGANA, onde está edificado o Estádio Bernardino Luiz Guimarães (NOGUEIRÃO), medindo 87,95 metros ao Norte, 71,00 metros ao Sul, 110,73 metros ao Leste e 119,90 metros ao Oeste, perfazendo um total de 9.133,00m², ou seja, 0,91 ha.; limitando-se ao Norte com o Acesso e terras de Pedro Luiz Neto, ao Sul com o Acesso e terras de Pedro Luiz Neto, ao Sul com o Acesso e terras de Pedro Luiz Neto, ao Leste com terras de Pedro Luiz Neto e ao Oeste com terras de Josefa Nogaia de Amorim, neste Município, cujas caracteristicas encontram-se descritas no **Levantamento Topográfico** realizado pelo engenheiro civil Robson Arlan de Souza CREA/181598083-4, disponível para consulta pública na Sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Padre Zuzinha, nº 244/248, Centro, neste Município, **das 08h as 12h**.
- **Art. 2º** A presente desapropriação tem por finalidade a realização de melhorias no Estádio Bernardino Luiz Guimarães (NOGUEIRÃO), de modo a estimular a prática esportivas pela população no Município.
- **Art. 3º -** Ficam notificados os eventuais ocupantes do imóvel objeto da presente declaração de utilidade pública, devendo, no prazo de 15 (quinze) dias, entregar na sede da Prefeitura Municipal documentos que comprovem a sua propriedade ou posse sobre o



imóvel e existência de benfeitorias empreendidas.

Art. 4º - Diante da possibilidade de existirem terceiros interessados, havendo necessidade de públicação de edital, fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a promover a desapropriação judicial.

Parágrafo único. Dispensa-se proposta inicial de preço diante da inexistência de EXPROPRIANDO certo e determinado para pagamento administrativo, devendo o valor de indenização ser apurado posteriormente à avaliação da área por perito oficial, conforme art. 14 Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941.

- **Art. 5º -** Fica o EXPROPRIANTE autorizado a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação para a imediata imissão na posse no imóvel abrangido por este Decreto, conforme disposto no art. 15, §1° e §2°, do Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941.
- **Art.** 6º Fica o imóvel identificado no art. 1º deste Decreto avaliado pela Comissão Municipal de imóveis no valor de R\$ 20.650,00 (vinte mil seiscentos e cinquenta reais).
- **Art. 7º -** As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da dotação especifica consignada em orçamento próprio.
 - **Art. 8º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Capibaribe/PE, 01 de junho de 2023.

FÁBIO QUEIROZ ARAGÃO

Prefeito do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE